



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 939/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Cria a Comissão Extraordinária de Saúde Pública e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criada, no âmbito do Legislativo Municipal a **Comissão Extraordinária de Saúde Pública**, de caráter permanente, constituída de 5 (cinco) membros, respeitada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

Art. 2.º Compete à Comissão instituída por esta Resolução:

I - promover discussões, estudos e reuniões, com a ampla participação de representantes da comunidade e de especialistas na área da saúde pública, visando à obtenção de informações relevantes sobre as demandas dessa área no Município de Maringá, bem como fornecer subsídios para aprimorar a atuação do Poder Público no que concerne a essa temática;

II - acompanhar a execução das políticas públicas de saúde no âmbito do Município Maringá;

III - fiscalizar a aplicação de recursos financeiros destinados à saúde, identificando eventuais desvios ou falhas na gestão;

IV - analisar a efetividade das ações de prevenção e controle de doenças, assegurando que as estratégias atendam às necessidades da população;

V - realizar audiências públicas, debates e seminários com especialistas e representantes da sociedade civil para discutir temas pertinentes à saúde pública;

VI - propor projetos de lei, indicações e outros instrumentos normativos com o objetivo de melhorar o sistema de saúde pública;

VII - solicitar informações e documentos aos órgãos públicos e entidades responsáveis pela gestão da saúde no Município de Maringá;

VIII - acompanhar o cumprimento de compromissos assumidos por órgãos governamentais no âmbito da saúde.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas nos incisos do *caput* deste artigo, a Comissão de que trata esta Resolução poderá desenvolver outras atividades igualmente destinadas ao aperfeiçoamento das condições de saúde pública no Município de Maringá.

Art. 3.º A composição da Comissão será feita, preferencialmente, de comum acordo entre a Mesa Executiva, pelo Presidente, e a maioria dos líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento à Casa.

§ 1.º Havendo acordo, a decisão será homologada, de plano, pelo Presidente da Câmara.

§ 2.º Não havendo consenso, realizar-se-á eleição, por maioria simples, em votação nominal, observadas as normas pertinentes à eleição das Comissões Permanentes, estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 4.º O mandato dos integrantes da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1.º A escolha será realizada no dia útil imediato à eleição da Mesa, na primeira sessão legislativa, e no primeiro dia útil do período legislativo ordinário da terceira sessão legislativa, para o biênio seguinte.

§ 2.º Dentro da mesma legislatura, ficará automaticamente prorrogada a composição anterior até que se efetive a recomposição da Comissão.

Art. 5.º O Presidente da Câmara e os Vereadores impedidos por motivo de ordem regimental não integrarão a Comissão.

Art. 6.º Aplica-se à Comissão Extraordinária de Saúde Pública, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes.

Art. 7.º A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 8.º Para o primeiro mandato, a escolha dos membros da Comissão deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Os Vereadores escolhidos neste exercício terão mandato até 31 de janeiro de 2027.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de janeiro de 2025.

UILIAN DA FARMÁCIA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura**, Vereador, em 29/01/2025, às 08:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0366386** e o código CRC **D9624896**.